



Comprovante de Publicação

Nº: **26832**

Data/Hora Veiculação: **05/08/2015 17:50**

Ato: **DECRETO Nº 28.734/2015**

Assunto: **INCORPORAÇÃO DE ÁREA URBANA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica incorporada ao Patrimônio Público Municipal, área de terreno urbano, destinada ao alargamento da Avenida Independência, em razão da Lei Federal nº 6766/1979.**

Identificação: **2915/2015**

Data Publicação :
06/08/2015

Completo

DECRETO Nº 28.734/2015 Súmula: Fica Incorporada ao Patrimônio Público Municipal, área de terreno urbano com: 1.008,75m². OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, o Prefeito do Município de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público, em razão da Lei Federal nº 6766/1979 e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 12690/2012; DECRETA Art. 1º. Fica incorporada ao Patrimônio Público Municipal, área de terreno urbano, destinada ao alargamento da Avenida Independência, em razão da Lei Federal nº 6766/1979, conforme específica: Situação: Área de terreno Urbano, de forma irregular, com 1.008,75m² (um mil, oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), destinada ao alargamento da Avenida Independência, sito no lugar denominado Boqueirão, desta Cidade, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 210,00 metros para a Avenida Independência; pelo lado direito em 70,03 metros com a área destinada ao largamento da Rua Lourenço Jankowski; pelo lado esquerdo em 5,00 metros com a área da RFFA; e, finalmente pelos fundos em 40,28 metros com o lote ?B-12?, 18 metros com o lote ?B-13?, 18 metros com o lote ?B-14?, 18,00 metros com o lote ?B-15?, 18 metros com o lote ?B-16?, 18,00 metros com o lote ?B-17?, 18,00 metros com o lote ?B-19? e 33,07 metros com o lote ?B-20?, totalizando 199,35 metros. Havida como própria de Passeio Incorporação de Imóveis Ltda (CNPJ nº 09.069.562/0001-66). Conforme reporta a matrícula 42.604 de 01 de outubro de 2012, do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, como transferência em razão da Lei 6.766, de 19/12/79, na aprovação do Projeto de Subdivisão nº 5536/2010, com as características e confrontações constantes do Memorial Descritivo devidamente arquivado no referido Cartório. Parágrafo Único - Para efeito de inscrição patrimonial contábil inscrever-se-á o valor de R\$ 211.569,37 (duzentos e onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos). Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 31 de julho de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Processo nº 12690/12 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.08.05 11:28:59 -0300